



## ADMINISTRAÇÃO

deverá construir e apresentar um modelo piloto aos representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal para aprovação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da apresentação do protótipo. Este procedimento deverá ocorrer sem prejuízo do prazo de entrega constante do item 2.2.

IV – Em virtude das retificações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 19 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com as deste presente termo, as demais cláusulas do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 395/2020, de 16 de março de 2021.

Jundiaí, em 05 de agosto de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PORTARIA nº 01, E 03 DE AGOSTO DE 2021

Fernando de Souza, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.587-5/2019-1,

Art. 1º Designa LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender aos interesses e apresentar a respectiva defesa do servidor Wellington da Silva Agostinho, nos termos do art. 151 Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), combinado com § 3º do art. 1º do Decreto nº 29.754, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

### ATENDIMENTOS NO MÊS DE JULHO/2021

Assunto	Total
Alimentos	00
Saúde	27
Habitação	13
Produtos	78
Serviços	85
Essenciais	82
Financeiros	158
Fiscalização	03
Extra Procon	28
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>474</b>
Audiências Realizadas	9
Visitas Fiscalizatórias	0
Autos Lavrados(not)	0
Cips Finalizadas	60
<b>Total</b>	<b>543</b>
**CIP= Carta de Informações Preliminares	
*** Dados extraídos de dois Sistemas de Atendimento.	

Atenciosamente,

Gabriela Ribas Glinternik  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.235, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PROJETO MULTIMÍDIA PARA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 8.995/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.027 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO 767.930

REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.964,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.964,00
		TOTAL....R\$	5.964,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

#### DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.964,00
		TOTAL....R\$	5.964,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL